



1.ª Votação / /	Resultado
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28

Comissões Permanentes DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º 669/85

Data 13 de agosto de 1985.

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO 22º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone 652-13-99

A T O Nº 721

INCLUI O PROJETO
DE RESOLUÇÃO Nº 28, DO LE-
GISLATIVO, NA PAUTA DOS TRA-
BALHOS.

CARLOS MARION GUERRA SCHNADELBACH, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, in-
ciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ve-
readores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Re-
solução nº 28, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuiçõ-
es que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Mu-
nicipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução
nº 28, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma re-
gimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 13 de agosto de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de agosto de 1985.

Ver. Eraldo Machado
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone 652-13-99

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, NO 22º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, será representada no 22º Encontro Nacional de Vereadores, a realizar-se em Brasília -DF, de 17 a 21 de agosto de 1985.

Artigo 2º - A Delegação desta Câmara será composta' por três (3) Vereadores, cuja representação será constituída de um (1) membro de cada Partido, indicado por seu Líder na Câmara Municipal.

Parágrafo único - A Delegação fica autorizada a manifestar-se sobre assuntos pertinentes ao Encontro, com poderes para defender, na ocasião oportuna, os interesses do Município que representa.

Artigo 3º - A Delegação, após o regresso, apresentará relatório e conclusões sobre os principais temas do Encontro que participou.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da dotação orçamentária : 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone 052-13.99

...

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 13 de agosto de 1985.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de agosto de 1985.

Ver. Eraldo Machado

1º Secretário